



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 11/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1195º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1196º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Planejamento Municipal - Transparência, Controle e Planejamento</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte - MG Data: 05 a 09 de março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1197º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>Informações Legais do Poder Legislativo Para Realização das Eleições Municipais</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Imperatriz - MA Data: 05 a 09 de março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1198º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "<u>O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Público Municipais</u>". Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Brasília - DF Data: 12 a 16 março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
--	--	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1195º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "**Informação Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 27/02/2024 – terça - feira – 12h às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 28/02/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Histórico das eleições Municipais;

- O Poder Legislativo;

- Consultoria individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3º dia – 29/02/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Autonomia do Município;
- Números de Vereadores;
- Consultoria individual;

4º dia - 01/03/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Prazo para Fixação do número de Vereadores;
- Subsídio dos Prefeitos, vice-prefeitos, secretários Municipais e Vereadores;
- Consultoria individual;

5º dia - 02/03/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2024.

Samara Leite Fonseca

Samara Leite Fonseca

Gestora de Contrato

Portaria Nº 235/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 21/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº11/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1345/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais " para o Agente Legislativo Sebastião Ângelo da Silva que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02 de Março do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº1345/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Rio Branco-Acre, 29 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 075/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder (10) dez dias de licença-médica de acordo com atestado médico anexo, ao servidor Damião da Silva Figueiredo, a partir de 25/01/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 20/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 10/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1341/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o Agente Legislativo Francisco Paulo Ferreira que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02 de Março do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº 1341/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

Rio Branco-Acre, 29 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 21/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 11/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1345/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o Agente Legislativo Sebastião Ângelo da Silva que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02 de Março do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº 1345/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Rio Branco-Acre, 29 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 19/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 12/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1165/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o chefe de Gabinete da Diretoria Legislativo que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20/02 à 24 do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº 1165/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

Rio Branco-Acre, 29 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 19/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 12/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1165/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o chefe de Gabinete da Diretoria Legislativo Zanyelton Lopes Barrozo que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20/02 à 24 do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº 1165/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

Rio Branco-Acre, 29 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme o processo Administrativo nº 30.952/2023,

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 009/2023, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB. Em favor da empresa Kennedy de Souza Oliveira (Rio Branco Agência de Viagens e Turismo) CNPJ Nº 17.768.271/0001-94, foi vencedora do presente Certame, referente à prestação do serviço de serviço de agenciamento de viagens, sendo o Valor de R\$ 1.007.820,00 (um milhão, sete mil, oitocentos e vinte reais) representado pelo Senhor Kennedy de Souza Oliveira, inscrito sob o CPF de nº 516.932.672-68.

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque
Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2024,**

RESOLVE:

Designar o servidor **Sebastião Ângelo da Silva** para participar do curso “Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em João Pessoa - PB, no período de 27 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em 02/03/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 099/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Sebastião Ângelo da Silva para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 27 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em 02/03/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 006/2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora KATIANE DA SILVA ANDRADE COSTA, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo seu Presidente, vereador Sandro Cunha e Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora KATIANE DA SILVA ANDRADE COSTA, RG 398853 SSP/AC e CPF 763.523.312-20, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre, Símbolo CC-3, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre

Em 02 de fevereiro de 2024.

Sandro Cunha e Souza
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guiomard

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ ESTADO DO ACRE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA NOGUEIRA E BRITO LTDA - INSCRITO(A) NO CNPJ/ MF SOB O Nº 20.684.408/0001-37.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Cel. Juvêncio de Menezes, 396, Centro CEP 69.970-000, inscrita no CNPJ 04.052.734/0001-75, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, brasileiro, solteiro, portador do RG 149803, residente e domiciliado na cidade de Tarauacá -AC, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, empresa NOGUEIRA E BRITO LTDA - Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.684.408/0001-37, sediado (a) na Rua Areal nº 775, Bairro: Areal, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por NELCIMAR RAIMUNDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Contratação de empresa ou pessoa física especializada para acompanhamento de execução, fiscalização, supervisão e controle da obra, elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Tarauacá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Por 12(doze) meses de 30/12/2023 a 30/07/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas. Tarauacá – AC, 30 de dezembro de 2023.



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010160/2024	22/02/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO			39.451.628/0001-49
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES			13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300			
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Estimativo
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
R\$ 4.967.774,08		R\$ 990,00	R\$ 4.966.784,08
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Servidor SEBASTIAO ANGELO DA SILVA , para participar do curso: " Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado em João Pessoa- PB , no período de 27.02 a 02 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 1.345/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB		Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	